



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI N.º 084

De,25 de JUNHO de 1999.

Dá Denominação Oficial a
Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - O Logradouro Público conhecido por Rua da Delegacia, que se inicia na Rua João Ferreira e termina em Área do Patrimônio da União (U.F.R.R.J.), Bairro Fazenda Caxias, neste município, passa a denominar-se Rua Onofre de Souza.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito